



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

### EDITAL n. 139/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e a Pró-Reitoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para escolha de bolsistas para o Projeto de Iniciação Desportiva Escolar - PIDE, executado em parceria com a Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, com objetivo de desenvolvimento de escolinhas esportivas, prevista no Termo de Colaboração nº 2022TR000284.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente edital é promover a seleção de bolsista para atuação no Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, a ser desenvolvido pela FESPORTE, para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de bolsa auxílio a ser deduzida do valor das mensalidades.

1.2. O programa PIDE destina-se ordinariamente promoção de atividades esportivas com crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos de idade, estando previstas as seguintes modalidades: voleibol, basquetebol, handebol, futebol, tênis de mesa, xadrez, judô, *beach tennis*, atletismo, natação. Poderão ser complementadas as modalidades ao longo da execução do projeto de acordo com a demanda e interesse das instituições.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Estar matriculado no Curso de Educação Física da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

2.2. Ter disponibilidade de horários para a realização das atividades previstas neste edital, correspondentes à 06 (seis) horas semanais.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 25/03/2022 a 01/04/2022, pelo link [www.unesc.net/inscricao/pide](http://www.unesc.net/inscricao/pide) e deverão ser preenchidos, corretamente, os campos do formulário.

3.2. A UNESC não se responsabiliza por quaisquer falhas no envio e ou recebimento das inscrições.

3.3. Deverão os candidatos anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) espelho de matrícula;
- b) memorial descritivo com comprovação das experiências em monitorias esportivas.

[Alteração dada pelo Edital n.148/2022]

3.4. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos do item 2 deste edital e promoverem a sua inscrição, obedecidos os requisitos deste edital.

3.5. A relação com as inscrições homologadas será publicada no dia 05/04/2022 no site da UNESC.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA - MONITOR ESPORTIVO**

4.1. Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor.

4.2. Articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica.

4.3. Elaborar e apresentar planejamentos e relatórios técnicos sempre que solicitado.

4.4. Realizar registros semanais de frequência, avaliação de progressão dos participantes.

#### **5. DA ENTREVISTA E DA SELEÇÃO**

5.1. Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, serão convocados para a realização de entrevista perante a comissão específica indicada pela Coordenação do Curso de Educação Física.

5.2. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão no Complexo Esportivo da UNESC, no período de 11 a 13 de abril de 2022.

5.3. O dia e horário das entrevistas será publicado em edital específico. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

5.4. Na entrevista, os candidatos serão avaliados, levando-se em consideração os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência anterior, com monitoria na área esportiva;	1 ponto
Disponibilidade de tempo para a atividade, incluindo treinamentos e reuniões.	1 ponto
Desenvoltura, postura e oralidade	1 ponto

5.5. Para fins de seleção, a pontuação final será calculada somando-se a média geral do Histórico Escolar do acadêmico aos pontos obtidos na entrevista, nos termos do item 5.4. A média geral das notas do Histórico Escolar será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.5.1. A Média Geral do Histórico de Graduação do candidato será informada pela Secretaria Acadêmica à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

[Redação dada pelo Edital n.148/2022]

5.6. Cumpridos os requisitos deste edital e após calculada a pontuação os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo chamados pela ordem classificatória.

5.7 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
- b) o de maior idade.

5.8. O não cumprimento de qualquer item descrito neste Edital implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.9. O resultado preliminar será publicado no site da UNESC e contra ele caberá recurso no prazo indicado no cronograma constante no item 9 deste edital.

5.10. Decorrido o prazo de interposição de recursos, sendo eles julgados ou não protocolados, será publicado o resultado definitivo, conforme cronograma.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas de estudos, com carga horária de 6 (seis) horas semanais cada uma.

6.2. Os estudantes aprovados nas entrevistas e não selecionados para o número de vagas deste edital, formarão uma lista de espera, que será utilizada para suprir novas vagas que surgirem no período de vigência do presente termo de colaboração.

6.3. É vedado o recebimento, durante a vigência da bolsa, de outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos.

## **7. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS:**

7.1. O estudante terá direito a receber a título de bolsa R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, quantia que será descontada no valor da mensalidade. Nenhum valor será pago em espécie ao aluno bolsista.

7.2. O período de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme valor de repasse da FESPORTE e organização da UNESC referente aos períodos de férias.

7.3. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação indicado no item 2.1 deste edital, podendo ser cancelada antecipadamente caso a avaliação mensal do bolsista, realizada pelos docentes da UNESC envolvidos no projeto, não seja satisfatória e, ainda, nos casos de desistência, trancamento, abandono ou troca de curso.

## **8. DOS PRAZOS RECURSAIS:**

8.1. Será admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao edital de homologação das inscrições;
- b) ao edital de classificação final preliminar.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento de formulário específico constante no link [www.unesc.net/pide](http://www.unesc.net/pide) devendo ser protocolizados através de envio ao e-mail [educacaofisica@unesc.net](mailto:educacaofisica@unesc.net), nos prazos indicados no cronograma deste edital.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final definitiva.

8.4. Recursos cujo teor desprezite a instituição e/ou a comissão serão liminarmente indeferidos.

#### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ETAPA
25/03/2022	<b>Publicação do Edital</b>
25/03/2022 a 01/04/2022	Período de inscrições
05/04/2022	Resultado preliminar das inscrições homologadas
06/04/2022	<b>Prazo para recursos:</b> quanto à homologação das inscrições
08/04/2022	<b>Resposta aos recursos:</b> quanto à homologação das inscrições
08/04/2022	Relação definitiva das inscrições homologadas
08/04/2022	Convocação para entrevista
11 a 13/04/2022	Período de entrevistas
18/04/2022	Resultado preliminar
19/04/2022	<b>Prazo para recursos:</b> quanto a classificação preliminar
20/04/2022	<b>Resposta aos recursos:</b> quanto a classificação preliminar
<b>20/04/2022</b>	<b>Resultado definitivo</b>

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 25 de março de 2022.

**Profª Dra. Indianara Reynaud Toreti**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**Profª Ma. Fernanda Guglielmi Faustini Sônego**  
**Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias**